

Social
Top
AF

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULO PRECÁRIO PARA OCUPAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, o júri de selecção do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico, área de atividade administrativa, nomeado por deliberação do órgão executivo do passado dia vinte e quatro de maio, composto por Elsa Helena Lopes Maciel, consultora , por Maria Rita da Silva Gomes, assistente técnico que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e por Ana Filipa Gonçalves Baptista, técnica superior, a primeira como presidente e as restantes como vogais, reuniu com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção a utilizar.

1. Avaliação Curricular – Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (20\% HA + 10\% FP + 70\% EP)$$

Em que: AC - Avaliação Curricular; HA - Habilidades Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional.

Sendo:

HA - Habilidade Académica:

Habilidades exigidas para o posto de trabalho – 18 valores

Habilidades superiores às exigidas para o posto de trabalho – 20 valores

FP - Formação Profissional: serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas e obtida nos últimos quatro anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, de acordo com a seguinte tabela:

| | |
|-------------------------------|------------|
| Sem formação profissional | 0 Valores |
| Até 10 horas de formação | 12 Valores |
| 11 a 20 horas de formação | 15 Valores |
| 21 a 50 horas de formação | 18 Valores |
| Mais de 120 horas de formação | 20 Valores |

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: Um dia = 6 horas; Uma semana = 30 horas; Um Mês = 120 horas.

EP - Experiência Profissional: será ponderado o desempenho efectivo de funções inerentes ao posto de trabalho para que o procedimento concursal é aberto, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado, de acordo com a seguinte tabela:

| | |
|---------------------------|------------|
| Sem experiência | 0 Valores |
| Até 12 meses | 10 Valores |
| Mais de 12 e até 18 meses | 12 Valores |
| Mais de 18 e até 24 meses | 16 Valores |
| Mais de 24 meses | 20 Valores |

No caso de haver mais que um candidato opositor a este concurso aplicar-se-á ainda:

2. Entrevista Profissional de Seleção - A realizar pelo júri do concurso, terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os parâmetros constantes do seguinte mapa:

| Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal | Sentido de responsabilidade e ética profissional | Motivação para o desempenho da função | Qualidade da experiência |
|---|--|---------------------------------------|--------------------------|
| Elevado | 20 | Elevado | 20 |
| Bom | 16 | Bom | 16 |
| Suficiente | 12 | Suficiente | 12 |
| Reduzido | 8 | Reduzido | 8 |
| Insuficiente | 4 | Insuficiente | 4 |

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.

Sendo este método de seleção avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, o resultado final achado até às centésimas, é convertido nestes termos:

- Igual ou superior a 18 valores - nível Elevado
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores - nível Bom
- Igual ou superior a 10 valores e inferior a 14 valores - nível Suficiente
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 10 valores - nível Reduzido
- Inferior a 6 valores - nível Insuficiente

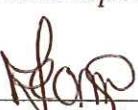
3. Fórmula de classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (70\%AC + 30\%EPS)$$

Sendo: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

Elsa Helena Lopes Maciel
Elsa Helena Lopes Maciel



Maria Rita da Silva Gomes

Ana Filipa Gonçalves Baptista
Ana Filipa Gonçalves Baptista